Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.287 DE 16 DE MARÇO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA , E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica criada uma Biblioteca Municipal em Governador Portela, 2º Distrito deste Município, localizada na Praça 31 de Março.

Art. 2º) A Biblioteca de que trata o artigo anterior será denominada BIBLIOTECA MUNICIPAL VEREADOR ADALMAR CORRÊA DA SILVA.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 18 DE MARÇO DE 1992.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
= Prefeito Municipal =